

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 43/2025

Cruzmaltina, 09 de Julho de 2025

1

Ilmo. Sr. **MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CRUZMALTINA-PR.

**E, para ciência e providências, ao(à) Senhor(a) Secretário(a) de Meio Ambiente.**

Assunto: Encaminhamento de demanda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Logística Reversa.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a Demanda nº 373913, oriunda do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, que visa realizar um levantamento técnico sobre a implementação da logística reversa na Administração Pública Municipal.

Para atender à solicitação, deverá ser preenchido o formulário disponível no seguinte link:

☐ <https://forms.gle/YGt6AzDHT6H4euFr9>

⚠ O prazo para envio das respostas é de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação, ou seja, até o dia 14/07/2025.

O contato para eventuais dúvidas ou pedido de prorrogação deve ser feito exclusivamente pelo e-mail [fernando.scaliante@tce.pr.gov.br](mailto:fernando.scaliante@tce.pr.gov.br) ou telefone (41) 3044-8060.

Contamos com a habitual atenção e colaboração para o atendimento desta demanda.

Atenciosamente

  
JHONNY PORFÍRIO  
Controlador Interno



  
09/07/25